



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO
ATO DA MESA Nº 01/2022

Nobre Vereadores,

A Mesa Diretora através do Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno (Resolução de nº 01/2022 de 19 de maio de 2022), vem, informar que o Ato praticado pelos Vereadores Augusto Agra, Rosinara Almeida, Washington Aires, Canhoto da Patrol, Moacir Marcotto, Daniel Garrincha e José Carlos - JC, ao realizar uma Sessão simulada no dia 19 de maio de 2022 após as 20:30 horas, é nulo.

Cumprе esclarecer que os atos praticados na utilização de chaveiro para terem acesso ao Plenário para realizarem uma Sessão, a qual estava revogada pelo Presidente da Casa, conforme ofício nº 21/2022, que deu ciência aos Vereadores que se recusaram a assinar a convocação da mesma, conforme *prints* anexo a este ato, não possui validade.

Dessa forma, é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal a convocação de Sessões, bem como a revogação de sua convocação por ser ato privativo do Presidente, conforme dispõe a alínea "a" do inciso II, do art. 48 do RI.

Os atos praticados pelo Presidente somente a este cabe revoga-los de acordo com sua conveniência e oportunidade, não havendo espaço para que terceiros os convalide, ante não haver competência regimental para tanto.

Assim, é nulo todos os atos praticados pelos Vereadores acima mencionados realizados no Plenário desta Casa de Leis no dia 19 de maio de 2022 após as 20:30 horas, nos termos do inciso IV do art. 48 do RI.

Registra-se.

Publica-se.

Colinas do Tocantins - TO, 23 de maio de 2022.

Ver. LEANDRO COUTINHO NOLETO
Presidente da Câmara Municipal